

PROJETO DE LEI Nº 1767/2019.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 8681/2019
14/10/19
Hora 09.12 Resp: A

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTITUI O JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Institui o JORNAL O COMÉRCIO inscrito no CNPJ nº 77.958.882/0002-08 como Jornal Oficial do Município, através do qual serão publicados os atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruz Machado.

Art. 2º. A definição do JORNAL O COMÉRCIO inscrito no CNPJ nº 77.958.882/0002-08 como Jornal Oficial do Município de Cruz Machado, foi selecionado mediante o Pregão Presencial nº 29/2019 e Contrato nº 76/2019.

Art. 3º. Os efeitos desta lei retroagem a 23 de maio de 2019, revogando-se a Lei nº 1427/2013 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de outubro de 2019.


EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal

Ofício nº 366/2019

Cruz Machado - PR, 14 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 1891/2019
14/10/19
Hora 09:12 Resp: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor

Josni Lopes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

Cruz Machado - PR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

Submetemos a apreciação e votação desta Magna Casa Legislativa o Projeto de Lei sob nº 1767/2019, com a seguinte ementa "Institui o Jornal Oficial do Município e dá outras providências".

O referido projeto possui como finalidade a instituição do JORNAL O COMÉRCIO como Jornal Oficial dos poderes Executivo e Legislativo desta Municipalidade, com o objetivo de publicar os atos oficiais de ambos os poderes.

Conforme consta no artigo 2º, o JORNAL O COMÉRCIO foi escolhido como veículo de comunicação através de um procedimento licitatório, por meio do Pregão Presencial nº 29/2019 e Contrato nº 76/2019, assinado em 23 de maio de 2019.

De acordo com o artigo 3º, os efeitos retroagem a data de 23 maio de 2019, data da vigência do contrato, revogando-se a Lei nº 1427 de 10 de setembro de 2013.

Cientes da atenção que será dispensada ao pleito, submetemos o presente projeto para aprovação, rogamos seja a matéria analisada e votada, de acordo com o que dispõe o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.


EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal